



EMENDA MODIFICATIVA Nº 77 AO PLE Nº 32/2023

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo n.º 32/2023, Dispõe sobre Projeto de Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2024.

Art. 1.º Acrescenta-se ao Projeto/Atividade 4801.10.303.1.233.2.086 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, do Programa 1.233 - MELHORIA DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA no Eixo Estratégico saúde, **o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando fomentar ações de assistência farmacêutica que promovam o acesso a medicamentos de média e alta complexidade para pessoas com deficiência e/ou doenças raras**, por meio da operação 00001 - Outras Medidas.

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária 2501.04.122.2.160.2.098 - EMENDA PARLAMENTAR, da Secretaria de Governo e Participação Social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2023.

PRETAS JUNTAS

Vereadoras da Câmara Municipal do Recife





JUSTIFICATIVA

O direito à saúde está elencado no art. 196 da Constituição Federal, configurando um direito social basilar do nosso país, sendo dever do Estado garantir o acesso e a qualidade do serviço ofertado aos cidadãos. Nossa Carta Magna coloca a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que objetivam a redução do risco de doenças e o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Neste sentido, a lei 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde, estabelece a assistência farmacêutica como sua atribuição, em consonância com o art. 197 de nossa CF:

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Partindo disso, importa destacar que a escassez de medicamentos é uma realidade de muitos municípios, situação que também afeta nossa cidade¹. Não só municipalmente este problema é enfrentado, uma vez que o desabastecimento envolve também medicamentos de responsabilidade dos entes federativos e da União, o que apresenta o desafio de observar exemplos positivos e unir esforços para melhor atender nossa população.

Diante deste cenário, propomos a presente emenda para fomentar ações que promovam, em nosso município, uma rede de farmácia solidária, com a dispensação de medicamentos não padronizados, através de coleta, doações, busca ativa destas medicações, parcerias com farmácias, entre outras ações, de modo a garantir o acesso a medicamentos não

1

https://cnm.org.br/storage/biblioteca/2023/Estudos_tecnicos/202303_ET_SAU_Desabastecimento_Farmaceutico.pdf



GABINETE VEREADORES PRETAS JUNTAS
CO-VEREADORA ELAINE CRISTINA

padronizados para quem não possui condições financeiras para custeá-los.

Registre-se que nos Municípios de Maringá (PR), Sertãozinho (SP) e Canoas (RS) já estão em funcionamento a iniciativa aqui solicitada, trazendo vários frutos positivos para a população. Diante do exposto, pedimos o apoio dos nossos ilustres pares, vereadoras e vereadores que integram a Casa José Mariano, para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2023.

PRETAS JUNTAS

Vereadoras da Câmara Municipal do Recife

